

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ  
PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº153/2023

CONCEDE SUPRIMENTO DE  
FUNDOS- CONSUMO.

A **JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o deliberado nos autos do Processo Administrativo nº0003594-35.2023.4.05.7600, Despacho da Direção do Foro 1505 (3881227), de 26/10/2023,

**RESOLVE**

**CONCEDER** ao servidor **GILBERTO HENRIQUE DE MELO NETO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa (Agente de Polícia Judicial), Matrícula CE-741, CPF nº 319.697.122-87, **SUPRIMENTO DE FUNDOS** no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) para atendimento de despesas miúdas de pronto pagamento, referente a **CONSUMO**, elemento de despesa: **33.90.30**, fixando o prazo de até 90 (noventa) dias para aplicação, contados da publicação desta Portaria, e 30 (trinta) dias para a prestação de contas final do suprimento de fundos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---

Documento assinado eletronicamente por **GISELE CHAVES SAMPAIO ALCÂNTARA, DIRETOR DO FORO**, em 30/10/2023, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3883360** e o código CRC **69ABE640**.

---

**Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE N° 206.0/2023 de 30 de Outubro de 2023, p. 01.**

**Esse texto não substitui a publicação oficial**